



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 492/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos SEI nºs. 0010333-29.2022.6.02.8003 e 0009603-27.2022.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência nº 451/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Competirá à Secretaria de Administração expedir orientações às zonas eleitorais sobre o uso da modalidade de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central, o chamado PIX-CPF, a fim de que sejam observadas as devidas rotinas, visando a distribuição dos recursos disponibilizados e posterior prestação de contas nos prazos previstos no art. 16 desta Portaria.

.....” (NR)

"Art. 16. O responsável financeiro deverá prestar contas por meio de abertura de processo no SEI específico, até o dia 11 de novembro de 2022, em relação ao 1º Turno, e até 02 de dezembro de 2022, no caso do 2º Turno das Eleições.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 20 de outubro de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente